LEI Nº 1170 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar, no orçamento do exercício de 2006, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
320 – *CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO*
4.4.90.61.03.01000000 – Aquisição Imóveis Diversos..... R$ 24.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
120 –*MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO*
4.4.90.61.030100000– Aquisições Imóveis Diversos..... R$ 18,200,00
SECRET. MUNICIPAL D E OBRAS E VIAÇÃO
819 – REDES DE AGUA
4.4.90.51.99120000 – Obras rede de Água..... R$ 5.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.04.2006.

Secretaria da Administração